



LEI Nº 1.859 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada (01) uma Unidade de Ensino denominada **“Escola Municipal Infantil Maisa Ferreira Passuelo Vasconcelos”**, situada na Avenida Brasil, nº 210, Vila Residencial de Furnas no Município de Fronteira/MG.

Art. 2º - A “Escola Municipal Maisa Ferreira Passuelo Vasconcelos” possuirá 05 (cinco) salas e funcionará nos períodos matutino e vespertino.

Art. 3º - A referida escola atenderá somente alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser regulamentada por meio de decreto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 18 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria